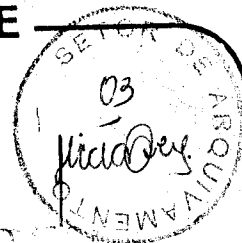




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI 1320/96
DE 02 DE ABRIL DE 1996.



ATRIBUI SUBVENÇÃO À LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuído à Liga Monlevadense de Futebol a subvenção anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para liberação em parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) mediante prévia prestação de contas do valor anteriormente recebido.

Art. 2º - O valor autorizado no artigo antecedente, se destinará a auxílio nas despesas com os Clubes sediados no Município filiados a Entidade beneficiada, durante as disputas do Campeonato de 1996.

Art. 3º - As despesas fluentes da subvenção autorizada nesta Lei correrão a conta da dotação 0202-08462242108.3233 - Contribuições Correntes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 02 DE ABRIL DE 1996.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 02 dias do mês de abril de 1996.


JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete

Ass. <u>maelme</u>
03/04/96
Ass. <u>15105</u>